



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2013

II ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2013

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF- 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 06,003,515/0001-21, com sede a Rua Rui Barbosa, 723, Centro, na cidade de Bernardino de Campos/SP, representada por Andre Luiz Pinheiro Shioga, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **II aditivo ao contrato 081/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de todo resíduo sólido de saúde – RSS, produzidos na municipalidade, nos termos do edital de tomada de preços 11/2013, que juntamente com a CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigam as partes em todos os seus termos e passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.

O valor contratual passa a ser acrescido do índice IGPM-FGV, resultando assim no valor de R\$ 388,90 (trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), mensais.

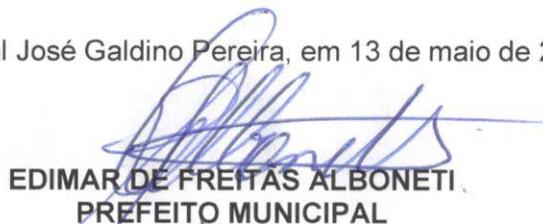
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 81/2013 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 14/05/2015.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de maio de 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL


CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA
ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SHIOGA


Adenilson Silva
RG. 5.388.413-0 SSP/PR


Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta
RG. 9.438.090-1 SSP/PR

TRIBUNA DO VALE

Quarta-feira, 20 de maio de 2015

Classi
negócios

comercial@tribunadovale.com.br

VENDE-SE

Muda de Palmito Caiçara

Telefone: 043 - 3564-1929/9658-2630

Contato: Iraci-Quatiguá -PR.

Intimação Por Edital. Devedores: **Gustavo Carvalho e Carvalho**, CPF 121.070.368-88, **Lupian Gonçalves Carvalho**, 176058688-98, Rua Tiracantes, 641, Centro Centro, CEP: 86430000, Santo Antonio da Platina/PR, Lote nº 67 do Jardim "Egea", Distrito, Município e Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná/PR. Na qualidade de Escrevente Substituto designado pelo Oficial do Cartório e Registro de Imóveis de Santo Antonio da Platina/PR, segundo as atribuições conferidas, pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo Credor **Bradesco Administradora de Consórcios Ltda** do contrato de financiamento imobiliário garantido por **Alienação Fiduciária** em Garantia, firmado em 10/10/2011, registrado sob o nº 6 e 7, na matrícula nº 42, deste Cartório, referente ao imóvel situado no (a) 1 Um Lote Numero 67 do Jardim "EGEA", Distrito, Município e Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sº venho intimar-lhe por edital para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação efetuada em 03/11/2014, devidamente certificada pela Oficial do Registro Civil de Santo Antônio da Platina-PR. Valor Total do Débito em Atraso posicionado 29/04/2015) R\$ 49.299,76 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Informo ainda, que, conforme demonstrado acima, o valor destes encargos, posicionado em 29/04/2015 corresponde a R\$ 49.299,76 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Assim, procedo à Intimação de V. Sº para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis; situado na Rua Rio Branco, nº 475, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir desta data as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, valores estes apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de serem constituídos em mora e dessa forma serem consolidadas as posses e as propriedades plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário, nos moldes do disposto no § primeiro do art. 26 da Lei 9.514/1997, ficando ciente as partes ora intimadas da integralidade do conteúdo no Ofício enviado pelo credor a esta Serventia. Nesta oportunidade, fica V. Sº cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, **Bradesco Administradora de Consórcios Ltda**, nos termos do art. 26 e seguinte da Lei 9.514/97. Atenciosamente. **Bel. Fabrício Faustino de Proença, Escrevente Substituto.**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA VITÓRIA BRASIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA toma público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para LOTEAMENTO a ser implantada na RUA DÁRIO VILELA BITENCOURT, BAIRRO JARDIM SÃO JOÃO NO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA -PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
PREGÃO SRP 026/2015
EXTRATO DA ATA 034/2015
DATA DE ASSINATURA DAATA: 18 DE MAIO DE 2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: MAZOTI & MAZOTI LTDA
VALOR: R\$ 176.370,00(cento e setenta e seis mil trezentos e setenta reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL BS-10 E O LUBRIFICANTE ARLA 32(20 lts) PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO II DO CONTRATO Nº. 081/2013
Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA - CNPJ/MF nº. 06.003.575/0001-21.
Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de todo resíduo sólido de saúde - RSS, conforme termos do edital da Tomada de Preço 11/2013.
Contas Dotações: 001, 11-0
Valor: R\$ O valor contratual passa a ser acrescido do índice IGPM-FGV, resultando assim no valor de R\$ 388,90 (trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), mais isais.

Período: 12 (doze) meses a partir de 14/05/2015
Data da Assinatura: 18/05/2015

PROCE
Expirad
membros
a adjudica
vencedora
418.384,09
e nove cen
PREÇOS
para que p
Guapira

CONTI
CONTI
VEGEI
OBJET
ATOS OFI

CONTI
CONTI
VIGEN
OBJE
ATIVIDAD

O Pref
legal de su
Lei Munic
RESO
I - NC
Rodrigo F
9.215.168
de Contro
II - Co
III - R
Prefei

SÚMU
PEDR
Estado do
o parecer
referência
a CONTE
DE SERV
ATENDIM
FORTELE
POR UM
D/E/C
Artigo
Presencia
EMPRES
MUSICAL
SERVIC

DOMINGOS DE SOUZA
Diretor da Câmara Municipal
TRAL DOS SANTOS FURTADO
Vice-Presidente
PEREIRA DE GODOI
1º Secretário
2º Secretário

Câmara Municipal de Santo Antônio da
posições em contrário.
legislativo entra em vigor na data de sua
s do Estado do Paraná.
com o Acórdão n.º 500/2014 da Primeira
Antônio da Platina referentes ao exercício
anterior, ficam reprovadas as contas do
a Platina, do exercício financeiro de 2014.
relativo à Prestação de Contas do Exer
de Contas do Estado do Paraná, referente
Ordão de Parecer Prêvio n.º 0500/2014 da
go o seguinte Decreto Legislativo:
a Municipal de Santo Antônio da Platina,
Executivo Municipal, relativas ao Exercício

LEGISLATIVO Nº. 05/2015

DOMINGOS DE SOUZA
Diretor da Câmara Municipal

TADO DO PARANÁ, aos 27 de março de
NTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
antos e cinquenta e cinco reais e setenta
alidade Tomada de Preço n.º 01/2015, no
338.424/0001-95, para publicação de 01
8.666/1993 à empresa JORNAL FOLHA
sposito no Art. 21, inciso III e no Art. 22,
e quatro reais);

tada de Preço n.º 01/2015, no valor de R\$
RANÁ, para publicação de 01 (UM) Aviso
e junho de 1993, em favor da IMPRENSA
Art. 21, inciso II e art. 24, incisos II e VIII da
licitação, resolve dispensar licitação por

ando o conteúdo no ofício n.º 38/2015 da
Valdir Domingos de Souza, no uso das
a Municipal de Santo Antônio da Platina,
O POR JUSTIFICATIVA Nº 06/2015
E HOMOLOGAÇÃO

DOMINGOS DE SOUZA
Diretor da Câmara Municipal

TADO DO PARANÁ, aos 27 de março de
NTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
eral n.º 8.666/1993.
tro reais) em atendimento ao disposto no
ago n.º 01/2015, no valor de R\$ 264,00
publicação de 01 (UM) Aviso de Licitação,
ativa, em favor da IMPRENSA OFICIAL DO
missão Permanente de Licitação, resolve
e junho de 1993, e considerando o conteúdo
ormidade com o art. 24, inciso II e VIII da
Valdir Domingos de Souza, no uso das